



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/SCI-DESP/2023

### **TRATA-SE DE PARECER REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO DE 2023.**

Para cumprimento da IN/SCPO nº 008/2010 e da Portaria 58/19 desta Edilidade, examinamos os procedimentos de despesa referente ao mês de Julho de 2023, que compreendem a OP 00942/00 até a OP 01065/00, sob a responsabilidade do Sr. Romer S. Yamashita, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com objetivo, segundo o art. 2º da Lei nº 2.789/07, de:

- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, bem como da aplicação de recursos públicos pelo Poder Legislativo Municipal;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
- comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- realizar o controle dos limites fiscais.

Concluimos, assim, que os processos de pagamento de despesas e as demais peças analisadas representam adequadamente a posição de regularidade orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal; e nos atos de gestão, foram observadas a legalidade, a legitimidade e a economicidade na condução dos recursos públicos.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 14 de Agosto de 2023.

---

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
**Coordenadora de Controle Interno**